

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016

ATA Nº 30/2016

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezasseis, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Dr. Jaime Miguel da Mota Miranda e Eng.º Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de trinta de novembro de dois mil e dezasseis. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----
Não participou na votação o Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda, por não ter estado presente na última reunião. -----
A presente ata foi aprovada por unanimidade dos restantes membros. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Sr. Jeremias Marques pediu a palavra para esclarecer um assunto que já devia estar encerrado e que tem a ver com o fornecimento da castanha para a feira e com o comunicado que a câmara fez sobre o assunto, onde foi referido que foi o produtor que não quis fornecer a castanha, o que não é verdade. No dia 9 de novembro foi contactado pelo Sr. Vereador Luis Vitorino, por volta da nove e cinquenta a perguntar o que é que tinha disponível, e disse-lhe que se propunha entregar mil quilos, mas se ele precisava de saber mesmo antes da abertura das propostas ou se tinha mais algum tempo, tendo sido informado pelo Vereador que poderia ser durante todo esse dia. Estabeleceu contactos e por volta da hora de almoço tinha um colega que lhe arranjava mais quinhentos quilos para fornecer mil quilos de castanha. Telefonou ao Sr. Vereador que lhe disse que ninguém tinha castanha e não precisava de fazer contactos que a castanha não tinha calibre e iam comprar a castanha a uma empresa exterior que fornecesse toda a quantidade. -----

O Sr. Jeremias informou já tinha um calibrador emprestado e quando o Sr. Vereador lhe disse que já estava em negociação com uma empresa de fora, simplesmente lhe comunicou que ia dizer ao outro produtor que já não estava interessado em ficar com a castanha, pois já não era necessária. Depois de algum tempo de conversa é que o Vereador lhe disse que se quisesse podia vender os quinhentos quilos que tinha em casa, mas como já tinha ido ao terreno ver a castanha para assegurar mil quilos, ou vendia

----- .----- .----- .----- .-----
2016.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

essa ou não vendia nenhuma. No dia seguinte houve algumas conversas por parte do Sr. Presidente a pressionar para lhe vender a castanha que fazíamos nova negociação. Acha que o que esteve logo mal foi pôr-se propostas por 1,95 € para o pessoal do concelho e depois adquiriu-se a castanha pelo preço que se sabe. A imagem negativa que está a dizer que foi o produtor que voltou atrás e desmanchou o negócio que não quis entregar a castanha, não é verdade. Não veio à reunião para lhe pedirem desculpas, mas não é dizer que quem queria vender a castanha acabou por se negar. -----

O Sr. Presidente respondeu que nada tem a dizer pelo Vereador Luis que ele saberá, mas acha que há aqui uma falsa questão, o Sr. Jeremias concorreu e a partir desse momento não interessava o que disse o Vereador ou outra pessoa qualquer. Tinha o seu objetivo de entregar, entregava no final, ninguém lhe disse para não entregar a castanha, pode ter havido uma falha, mas não é do concurso, é de conversas colaterais que não tinham nada que existir nem da sua parte nem da parte do Vereador. Houve aqui muito aproveitamento de muita gente para tentar alcançar uma coisa que na realidade não tem objetivo nenhum. O Sr. Jeremias só tinha de entregar aqui a castanha e não interessava de onde vinha, a condição era que a castanha tivesse aquele calibre e foi por isso que lhe telefonou, não foi para o pressionar, foi para desfazer um mal entendido. Nós temos uma forma de atuar na feira da castanha que é muito complexa, e este ano foi reconhecido que havia dificuldade em arranjar cinco toneladas, e o Sr. Jeremias conseguia arranjar uma. Tem de compreender que a feira estava á porta e sabendo a dificuldade que havia a câmara tinha de se segurar e foi isso que fez. Foi o próprio presidente que escreveu o comunicada e fê-lo com uma base séria. Já aconteceu noutras situações em que o Presidente esteve na linha da frente para o defender. Há hora de encerrarem as propostas e não havendo castanha suficiente, contactaram-se mais agricultores e houve dois que quiseram vender e assim já foi pelo preço que eles quiseram. -----

Não vamos fazer disto um drama, a feira funcionou e toda a gente vendeu o produto e vamos ver se para o ano as coisas se ultrapassam. -----

O Sr. Vereador Eng^o Luis respondeu que houve uma falha de comunicação e já falou isso com o Sr. Jeremias em sua casa, está elucidado de tudo e nada mais tem a dizer. -----

O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda referiu que ficámos elucidados: o Sr. Presidente vem aqui somar falsidades em relação a este processo, disse que o produtor depois de alertado sobre as condições em que a castanha teria de vir, reconheceu que as castanhas não tinham condições e não as quis entregar, e o Sr. Presidente está a desmentir uma pessoa de boa fé que veio hoje aqui informar que foi dissuadido pelo Vereador Luis uma vez que o negócio já estava consumado com outra entidade e a tentar iludir-nos. Demonstra a falta de cuidado e a forma desastrada como esta situação foi conduzida e aqui está a prova. -----

- O Sr. Jeremias referiu que assim perde-se a vontade de negociar aqui e dá-nos vontade de ir para outro lado onde nos são dadas outras condições. O que não esteve bem foi ter dito que o produtor é que não quis entregar, e não é verdade. -----

- O Sr. Presidente referiu que o que esteve em causa foi que a cooperativa não forneceu a castanha e o Sr. Jeremias entendeu não fornecer as suas por uma questão de orgulho, e o Sr. Vereador Dr. Jaime disse que o negócio já estava feito, o que não é verdade, pois no dia anterior foi ver a castanha de Marvão e ao passar no calibrador mais de metade ficava excluída e só depois se confirmar que a cooperativa não fornecia e que os

----- .----- .----- .----- .-----
2016.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

produtores do concelho também não tinham castanha, depois dos editais, se comprou a castanha a uma empresa. -----

- o Sr. Vereador, Dr. José Manuel referiu que o Vereador Luis devia explicar ao Sr. Jeremias. -----

- O Sr. Vereador Engº Luis Vitorino respondeu que já falou e já se justificou ao Sr. Jeremias e nada mais tem a acrescentar a esta questão que está encerrada. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime referiu que isto foi tudo fabricado pelo executivo, e demonstra a falta de cuidado para com os produtores do concelho ao colocar um edital em cima da hora e o resultado está á vista. -----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires referiu que esta situação correu mal e está assumido. O Sr. Jeremias está hoje aqui por causa do comunicado do jornal e perguntou-lhe o que é que a câmara pode fazer para minimizar um pedido de desculpas porque teve a coragem de vir aqui esclarecer e como Vereador deste executivo pediu desculpas em seu nome pessoal. -----

- O Sr. Jeremias respondeu que não é preciso fazer mais nada e não era preciso fazer o comunicado, no qual se diz também o que tem feito pelo castanheiro, quando as pessoas estão desmotivadas pelos castanheiros doentes e decadentes, mas ao preço da castanha perde-se a motivação pela manutenção dos soutos. -----

- O Sr. Tiago Pereira pediu para colocar a seguinte questão: depois de ter ouvido aqui este assunto solicitou o seguinte esclarecimento: é sem dúvida um reflexo de muitas outras coisas este processo, mas revê na posição do Vereador José Manuel e reconhece as palavras equilibradas, com a mesma pressa com que a câmara se prontificou a comunicar para a comunicação social coisas que não são verdade, seria de bom tom e de uma posição equilibrada até para com os produtores do concelho, a câmara poder clarificar publicamente esta situação. Neste sentido, colocou a seguinte questão para ser respondida pelo Sr. Vice-Presidente, Engº Luis Vitorino: - ainda com o concurso a decorrer foi contactado algum produtor que teria concorrido ou que tinha intenção de concorrer, dizendo-lhe que o negócio já estava consumado com outra empresa? -----

- Foi respondido pelo Sr. Vice-Presidente, Engº Luis Vitorino que o Márcio antes do fecho do concurso ainda contactou vários produtores na tentativa de se arranjar castanha para o concurso e não se conseguiu obter respostas favoráveis. Não disse ao Sr. Jeremias que o negócio já estava feito. -----

- o Sr. Presidente referiu que não admite a ninguém que o venha desmentir pois não se meteu no concurso, nunca mete. Nos outros anos nunca se faz por concurso é sempre por ajuste direto e este ano falhou com a cooperativa que tem os meios necessários para manter a castanha e neste momento já entregou uma carta à camara a dizer que vai fechar. A cooperativa sobreviveu com a ajuda da câmara e chegou a uma altura em que não há sócios interessados. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime respondeu que o Sr. Presidente disse numa reunião de câmara que só teve conhecimento de que a cooperativa não tinha castanha quando o Motoclube quis castanhas para o seu magusto anual e a cooperativa não tinha. Devia ter havido um acompanhamento regular do funcionamento das instituições do concelho e com uma em particular, que tinha esta componente fundamental de fornecer a castanha para o evento central do concelho de Marvão e que o acompanhamento devia ser mais próximo ainda e mais imediato. -----

2016.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O Sr. Presidente respondeu que era missão da cooperativa informar a Câmara, deveria ter noção do compromisso, garantiu que havia castanha. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda referiu que depois deste episódio está encerrado e ficámos elucidados. Agradece a coragem do Sr. Jeremias ter vindo aqui esclarecer e ficámos a saber os contornos da situação. -----

- O Sr. Jeremias pediu para dizer que no dia 9 de novembro, antes da abertura das propostas e quando o Sr. Vereador Luis lhe telefonou para saber se tinha castanhas, perguntou até que horas lhe podia dar a resposta e foi-lhe dito até ao final do dia. Pelas catorze horas quando lhe telefonou e já tinha arranjado mais quinhentos quilos e lhe foi dito que só ficavam com quinhentos quilos foi isso que não esteve correto, acha que as propostas deviam ter sido abertas algum tempo antes para isto não acontecer, e assim não quis entregar só aquela quantidade. -----

- O Sr. Presidente lamentou que tivesse corrido mal e referiu que aquilo que escreveu está tudo correto. Este negócio das castanhas tem muito que se lhe diga e vamos ver como correm as próximas feiras da castanha agora que não há cooperativa, vamos ver quem é que fornece e quem tem calibradores. A Câmara tudo tem feito para proteger e promover o castanheiro, fomos à Universidade de Trás os Montes, trouxemos candidaturas, estamos a fazer o estudo das alterações climáticas, reconhecemos que a castanha é importante, mas importante também é os agricultores organizarem-se todos. -

O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda, antes de dar início à Ordem de Trabalhos desta reunião proferiu a seguinte declaração política: -----

“Relativamente à inclusão na Ordem de Trabalhos para a reunião de hoje das propostas de deliberação sobre atribuição de subsídios ao Lar de São Salvador da Aramenha, ACASM e Bombeiros Voluntários de Marvão, depois dos episódios verificados na última reunião, cumpre-me informar esta Câmara que não participei na sua votação pelas razões que de seguida apresentarei. -----

Em primeiro lugar considero insuficiente a informação disponibilizada para avaliar a oportunidade e o valor dos montantes requeridos. Sublinho que nestes casos não nos estamos a debruçar sobre pedidos de apoio corrente, para assegurar o financiamento regular da atividade das instituições nos próximos exercícios. Pelo contrário, os pedidos de apoio submetidos dizem respeito a despesas de investimento e à atividade passada, assumindo um valor significativo e dizendo respeito a apenas três instituições do conjunto numeroso de entidades sedeadas no Concelho de Marvão, uma situação extraordinária que deve motivar uma apreciação rigorosa, para a qual é necessário analisar de forma séria um conjunto de elementos que não dispomos. Estes pedidos, colocados nestes termos, têm originado situações insólitas, como a de um Vereador que faz parte do Executivo - José Manuel Pires - propor a redução em 50% do montante a subsidiar uma Instituição - Lar de São Salvador da Aramenha. -----

Em segundo lugar não concordamos com a aceitação e o tratamento dos pedidos nas condições indicadas, de forma quase arbitrária, em que as entidades são livres de submeter os seus pedidos ao abrigo do Código Regulamentar, solicitando os valores que consideram justos e razoáveis, em áreas em que as competências da autarquia não estão bem definidas, como é o caso da área social, onde existe uma clara sobreposição de papéis por parte da Segurança Social e da Autarquia. No nosso entender estas circunstâncias promovem a discricionariedade da atribuição de apoios por parte do

2016.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Município, afastando as garantias básicas de isenção, equidade e igualdade no tratamento das necessidades das instituições, que resulta numa degradação das condições de trabalho no território e do relacionamento inter instituições e condiciona a capacidade de resposta às necessidades da população. -----

Em consonância com as críticas apresentadas e porque entendemos que a nossa atuação deve ser pautada por princípios de democraticidade e universalidade, os quais devem ser suportados numa informação transparente e acessível, solicitamos a disponibilização das informações relativas à atribuição de subsídios por parte da Câmara Municipal a todas as Instituições do Concelho, durante os últimos cinco anos, com a discriminação do valor e do âmbito legal em que as mesmos foram decididos. -----

Pretendemos com o trabalho que iremos realizar sobre estes dados avaliar a política de atribuição de apoios da autarquia, cujos contornos vão para além dos formalismos que são salvaguardados. As conclusões que retirarmos desta análise ajudarão a refletir sobre a adequação dos pedidos hoje submetidos à apreciação de executivo e permitirão que nos pronunciemos de forma consciente e isenta, salvaguardando os princípios que defendemos como orientadores da boa atuação política e sem por em causa o bom trabalho das instituições do nosso concelho. Neste sentido, aguardaremos a disponibilização das informações solicitadas, reservando-nos até esse momento de participar em qualquer deliberação sobre esta matéria.” -----

- O Sr. Presidente fez a seguinte declaração a respeito desta intervenção: considera insólita pois o município tem um regime de subsídios temos um regulamento que é conhecido de todas as Instituições, além disso foi muito participado por um Vereador da área do PS e foi aprovado na Assembleia Municipal. Não se podem dar subsídios sem serem solicitados e teme que o Sr. Vereador Jaime se aperceba da possibilidade do Lar de São Salvador não receber subsídio por falta de quórum, uma vez que o Vereador Luis e o próprio Presidente não podem votar, e a intenção é dirigida para isso, se assim for, cada um se responsabiliza pelos seus atos, e ou um dos membros da direção terá de se demitir ou o subsídio virá aqui e poder ser aprovado. Os subsídios são públicos, são publicados todos os anos e há aqui uma questão que não tem justificação alguma e ultrapassa tudo o que é normal se não concordava com as normas do nosso regime de subsídios já se devia ter manifestado, foi aprovado o Código Regulamentar na Assembleia ninguém contestou, estava lá o regime de subsídios, há coisas que passaram despercebidas e vamos fazer algumas alterações, isto é surreal, mas cada um paga por aquilo que faz. -----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel interveio para referir que a proposta que fez não foi à revelia de ninguém foi falada entre nós uma vez que a maior parte dos pedidos de apoio já estava realizados. Foi uma proposta de bom senso e as Instituições saberão interpretar isso. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime referiu que teme que a maneira como as coisas são trazidas aqui uma vez que o Código Regulamentar à suficientemente claro para albergar todos os pedidos ao abrigo de todas as particularidades, não me sinto confortável para participar numa discussão relativamente à qual tem dúvidas sobre o tratamento igualitário e universal das instituições e dos problemas do concelho, nós estamos a pedir elementos que nos permitam fazer uma avaliação séria destas propostas. -----

- O Sr. Presidente respondeu que o Vereador Jaime foi convidado a fazer parte do júri e recusou-se a fazer, e está a manipular em termos políticos se acha que não há clareza e -----

2016.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

não quer participar no júri, e parte do principio que o Vereador Jaime está a manipular isto em termos políticos, porque não tem qualquer objetividade naquilo que diz, há um regulamento, conhecido de todos e o júri verifica se está tudo de acordo. Sugeriu que se o Sr. Vereador acha que o regulamento não está bem faça uma proposta de alteração. ---

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda referiu que nestes três subsídios não conseguimos avaliar se é justo ou não em função da que deve ser a política da câmara, de tratamento igual em relação a outras instituições do concelho. -----

- O Sr. Presidente informou que ainda nunca foi recusado um subsídio a ninguém. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-30/16**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N. 238 de 16/12/2016, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	886.220,00 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	8.908,90 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	15.114,24 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	244.508,87 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	8.089,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	7.483,02 €
Conta nº 557843085 – Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	23.141,28 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	55.656,31 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	9.570,99 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	0,00 €
Conta nº 32273461823	Banco Espírito Santo S.A. Novo Banco	50.000,00 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	12.533,85 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
Conta nº 32273461823 – prazo-100517132507	Banco Espírito Santo S.A. Novo Banco	250.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €

2016.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Em cofre	Tesouraria	977,05 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.492.704,20 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.475.372,87 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	17.331,33 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.492.704,20 €

OBRAS

ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE STº ANTº DAS AREIAS – ANEXAÇÃO DOS LOTES Nº 1, 2 E 3

Foi presente uma informação da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com o seguinte teor: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com a sua indicação, apresenta-se em anexo uma alteração ao Loteamento Municipal de Stº Antº das Areias com a junção de três dos Lotes num só. -----

De acordo com a planta de síntese do loteamento aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21/07/2014, o Loteamento Municipal constituído por 10 Lotes passou a ter 9, após a junção dos Lotes 6 e 7. Com esta alteração o Loteamento Municipal passa a ser constituído por 7 Lotes, com a proposta agora apresentada de alteração de 3 lotes em 1 lote. -----

QUADRO URBANIMÉTRICO PROPOSTO

Nº Lote	Área do Lote	Nº Pisos (Cércea máx/6m)	Área de Pavimentos (máx./m2)	Nº Pisos		Área de Implantação (máx./m2)	Área de Anexos (máx/m2)	Nº Fogos (máx)	Tipologia (máx)	Uso
			Habitação	Acima da soleira	Abaixo da soleira					
Lote 1A	604,20	2	604,20	2	-	362,52	-	1	T4	Habitação Unifamiliar

O Lote nº 1 encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº1850/20090813 e artº nº 1871-P; o Lote nº2 encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1900/20120924 e artº nº 1872-P; O Lote nº 3 encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1901/20120924 e artº nº 1873-P; São estas descrições que irão dar origem ao novo Lote 1A com os parâmetros acima descritos. -----

Como o Município é o detentor de 50% deste Loteamento, anexa-se uma declaração de um dos proprietários a concordar com esta proposta de alteração, para dar seguimento a este processo nos termos do disposto no artº 48-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação na redação dada pelo Dec-Lei 136/2014, de 09/09. -----

2016.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

De acordo com a Planta de Síntese apresentada e respetiva memória descritiva e justificativa, coloca-se à consideração superior a sua concordância e o envio à Exm^a Câmara Municipal para aprovação.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

O Sr. Vereador, Dr. Jaime perguntou qual é a justificação para esta alteração dos lotes. -----

O Sr. Presidente respondeu que a câmara tem constatado que há vários interessados em lotes em Santo António das Areias, mas entendem que são pequenos e por nossa iniciativa escolhemos o que nos parecia justo e juntámos para vender. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar esta alteração proposta. ----

PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA REVISÃO DO PDM DE MARVÃO -----

Foram presentes os documentos referentes ao Relatório de ponderação da discussão pública dos procedimentos relacionados com a revisão do PDM de Marvão. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 48/16) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

- O Sr. Presidente informou que este assunto será submetido á aprovação da Assembleia Municipal e depois será enviado à Secretaria de Estado, uma vez que se está a avançar com pareceres negativos do Parque Natural. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda perguntou se as respostas vão ser facultadas aos munícipes que fizeram propostas. -----

O Sr. Presidente respondeu que sim, se não forem pessoalmente constarão no documento que poderá ser consultado. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime referiu que os resultados do período de discussão pública tiveram resultados débeis e chamaram a atenção para a maneira como o plano devia ter sido conduzido, com outro cuidado e para salvaguardar as opiniões dos munícipes e das instituições, decorreu por um período demasiado longo e com objetivos que são muito indefinidos em relação ao interesse geral do concelho e esta conclusão leva a crer que o processo decorreu à revelia das pessoas e não concorda com as conclusões, por isso vota contra, sabendo que não vai condicionar o avanço do processo, mas lamentou que não se tenha ido mais longe e que as negociações não tenham decorrido na defesa dos interesses do concelho e é uma oportunidade perdida. -----

- O Sr. Presidente referiu que o PS não conhece o documento e a sua história, pois esta revisão já foi com as propostas do PS, até os projetos que foram inviabilizados no âmbito do anterior PDM. Aquilo que agora apresentamos é o que nos é imposto por planos que foram impostos no PROT e POPNSSM. Agora, com esta posição do PS e com o parecer negativo do ICNF e caso tenha votos contra na Assembleia, teme que se vá inviabilizar o nosso PDM e só está a prevenir e a elucidar o que poderá acontecer na Secretaria de Estado. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime respondeu que o Sr. Presidente está a fazer chantagem. Aprendemos muito no decorrer deste processo e apercebemo-nos de dúvidas

2016.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

quanto à aprovação deste plano que pode beneficiar algumas partes do concelho, mas, no geral não concordamos. -----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires referiu que não se pode dizer que o processo decorreu à revelia das pessoas, pois sabe-se que é feito há muitos anos e se fosse à revelia, não teria havido 18 contributos das pessoas que tomaram conhecimento, que participaram e estão incluídas no relatório final. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime congratulou-se pelo facto do PS ter divulgado e promovido o debate da revisão do PDM, sem o qual não teria havido participação. ---
A Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda, aprovar os resultados da discussão pública da revisão do PDM de Marvão, constantes do documento apresentado e submeter o mesmo á aprovação da Assembleia Municipal. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

ATA DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO MUNICIPAIS -----

Nos termos do Código Regulamentar do Município de Marvão, serve a presente para dar conhecimento da ata da reunião do júri, realizada a 6 de dezembro de 2016, referente à atribuição de Bolsas de Estudo Municipais, conforme publicitado no Edital datado de 19 de outubro de 2016: -----

“Ao sexto dia do mês de dezembro de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do Concurso, de acordo com o designado no artigo 350.º do Código Regulamentar do Município de Marvão, para apreciação das candidaturas apresentadas às bolsas de estudo municipais, conforme publicitado no Edital de 19 de outubro de 2016. -----

O Júri foi composto por José Manuel Pires, vereador com competência na área da educação, que preside; José Luís Soares Pinheiro, elemento designado pela Assembleia Municipal; Sandra Isabel Abelho da Paz, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria de Marvão; Tomás Nunes Morgado, Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador da Aramenha; Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Presidente da Junta de Freguesia de Santo António das Areias; Vanda Cristina Carrilho Costa, técnica designada pelos serviços municipais. O Presidente da Junta de Freguesia da Beirã, convocado e elemento integrante do Júri, não esteve presente, nem se fez representar. -----

Dado início à reunião, os elementos do Júri foram informados que em reunião ordinária de Câmara Municipal, de 17 de outubro, foi deliberada a atribuição de cinco bolsas de estudo para o ano letivo de 2016/2017, no valor de mil trezentos e vinte cinco euros cada. Os elementos do Júri foram também informados das condições de atribuição, previstas no artigo 349.º do referido Código Regulamentar. -----

Reunidas as condições de atribuição, a ordenação final dos candidatos resulta dos seguintes fatores: -----

a) Menor rendimento *per capita* do agregado familiar (50 %); -----

b) Menor idade (40 %); -----

c) Maior tempo de residência no concelho (10 %). -----

Foram apresentadas 29 candidaturas, das quais 27 foram admitidas e 2 excluídas, com base nas condições de atribuição enunciadas no n.ºs 1 e 2 do artigo 349.º do Código Regulamentar. -----

Relativamente às candidaturas excluídas, os candidatos e os motivos de exclusão foram os seguintes: -----

- Daniela da Paz Anselmo, candidata excluída por não cumprir a condição de atribuição referida na alínea d) do n.º 1 do artigo 349.º do Código Regulamentar, ou seja, aquando da primeira matrícula no curso a candidata tinha mais de 25 anos; -----

2016.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Antes de se dar início à próxima deliberação o Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda ausentou da sala. Eram 11:30 h. -----

PEDIDO DE SUBSIDIO DO LAR DE NOSSA SENHORA DO AMPARO DE SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Com a entrada em vigor do código regulamentar e de acordo com a deliberação de câmara do dia 17 de outubro de 2016, procedeu-se à análise do pedido seguinte: -----

Entidade Solicitadora: **Lar de São Salvador de Aramenha** -----

Objetivo: **Apoio aos Investimentos** -----

Montante Solicitado: **34.231,87 €** -----

Análise: -----

CrITÉRIOS de Ponderação Artigo 373º n.º 5	
a) Âmbito	<i>Local e Regional</i>
b) Ações, Iniciativas e projetos que considerem o envolvimento e a efetivação de parcerias e cooperação local	<i>A Loja Social de Marvão; o projeto RLIS Marvão/Castelo de Vide</i>
c) Capacidade de Auto Financiamento	<i>At=RL_(ano anterior)+ Amortizações (ano anterior)+ Ajustamentos do Exercício (ano anterior)</i> <i>At= 87.875,36 €+52.419,97€+0=140.295,33 €</i>
d) Posse de Estatuto Público	<i>Sim</i>
e) Existência de protocolo ou acordo de cooperação com a autarquia	<i>No âmbito da loja social</i>
f) Historial da Ação ou da Iniciativa Proposta	<i>Proporcionar aos seus utentes e à comunidade em geral, serviços estabelecidos com base nos princípios da qualidade, equidade e responsabilidade social, garantindo o desenvolvimento pessoal dos utentes e o desenvolvimento profissional dos colaboradores</i>
g) Existência da Componente de formação técnica nas ações desenvolvidas	<i>Não é indicado</i>

Conclusão: -----

O tipo de apoio solicitado, integra-se na alínea c) e d) do n.º 1 do artigo 371º do Código Regulamentar do Município de Marvão. -----

2016.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Considerando o pedido em apreço, trata-se da solicitação de um apoio financeiro para participação de investimentos já realizados, de modo a facilitar a gestão diária da instituição. -----

Quanto ao disposto no artigo 372º, a entidade solicitadora declarou que reúne os requisitos de atribuição, nomeadamente o exercício de atividade de relevante interesse municipal. -----

Em anexo segue dotação disponível para satisfazer o pedido, conforme informação da contabilidade. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 1 do artigo 373º do Código Regulamentar do Município, o apoio financeiro solicitado. -----

O Sr. Presidente informou que como este assunto não poderia ser votado uma vez que não existe quórum para o fazer, devido ao impedimento legal próprio Presidente e do Sr. Vereador, Engº Luis Vitorino e devido à ausência do Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda, falta que deve ficar registada em ata, nos termos do artigo 54º, nº 4, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. O assunto, sublinhou, será submetido à próxima reunião de Câmara. -----

PEDIDO DE SUBSIDIO DA ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E AÇÃO SOCIAL DE MARVÃO -----

Com a entrada em vigor do código regulamentar e de acordo com a deliberação de câmara do dia 17 de outubro de 2016, procedeu-se à análise do pedido seguinte: -----

Entidade Solicitadora: **A.C.A.S.M – Associação de Cultura e Ação Social de Marvão** ---

Objetivo: **Plano de Atividades 2016** -----

Montante Solicitado: **9.850 €** -----

Análise:

Crítérios de Ponderação Artigo 373º n.º 5	
a) Âmbito	<i>Local</i>
b) Ações, Iniciativas e projetos que considerem o envolvimento e a efetivação de parcerias e cooperação local	<i>Natação, Escola de Música, Dança Oriental, Grupo Vocal, judo e Krav-Magá</i>
c) Capacidade de Auto Financiamento	<i>Não foram apresentados elementos que permitissem a análise</i>
d) Posse de Estatuto Público	<i>Não foi indicado</i>
e) Existência de protocolo ou acordo de cooperação com a autarquia	<i>Não</i>
f) Historial da Ação ou da Iniciativa Proposta	<i>Uma resposta no âmbito da acção social, nomeadamente à infância, juventude, família, deficientes e terceira idade</i>
g) Existência da Componente de formação técnica nas ações desenvolvidas	<i>Não é indicado</i>

2016.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conclusão: -----
O tipo de apoio solicitado, integra-se na alínea a) do n.º 1 do artigo 371º do Código Regulamentar do Município de Marvão. -----

Considerando o pedido em apreço, trata-se da solicitação de um apoio financeiro para a concretização do plano de atividades para 2016. -----

Quanto ao disposto no artigo 372º, a entidade solicitadora declarou que reúne os requisitos de atribuição, nomeadamente o exercício de atividade de relevante interesse municipal. -----

Em anexo segue dotação disponível para satisfazer o pedido, conforme informação da contabilidade. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 1 do artigo 373º do Código Regulamentar do Município, o apoio financeiro solicitado. -----

O Sr. Presidente solicitou que ficasse registado em ata a ausência do Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda, e a respetiva falta, nos termos do artigo 54º, nº 4, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes na reunião, atribuir o subsídio no valor de 9.850,00 € (nove mil oitocentos e cinquenta euros). -----

PEDIDO DE SUBSIDIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MARVÃO -----

Com a entrada em vigor do código regulamentar e de acordo com a deliberação de câmara do dia 17 de outubro de 2016, procedeu-se à análise do pedido seguinte: -----

Entidade Solicitadora: **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marvão** -----

Objetivo: **Apoio ao Investimento** -----

Montante Solicitado: **20.000 €** -----

Análise: -----

Critérios de Ponderação Artigo 373º n.º 5	
a) Âmbito	<i>Local, Regional e Nacional</i>
b) Ações, Iniciativas e projetos que considerem o envolvimento e a efetivação de parcerias e cooperação local	<i>Acordo de Cooperação Técnica e Financeira para Reabilitação do Quartel; Cooperação na Feira da Castanha; Apoio às despesas mensais</i>
c) Capacidade de Auto Financiamento	<i>Não foi indicado</i>
d) Posse de Estatuto Público	<i>Sim</i>
e) Existência de protocolo ou acordo de cooperação com a autarquia	<i>Sim, no âmbito já mencionado</i>
f) Historial da Ação ou da Iniciativa Proposta	<i>Salvaguarda e proteção das populações</i>
g) Existência da Componente de	<i>Não é indicado</i>

2016.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

formação técnica nas ações desenvolvidas	
---	--

Conclusão: -----

O tipo de apoio solicitado, integra-se na alínea c) do n.º 1 do artigo 371º do Código Regulamentar do Município de Marvão. -----

Considerando o pedido em apreço, trata-se da solicitação de um apoio financeiro para participação do investimento realizado numa nova viatura de combate a incêndios, no valor de 68.620,16 €. -----

Quanto ao disposto no artigo 372º, a entidade solicitadora declarou que reúne os requisitos de atribuição, nomeadamente o exercício de atividade de relevante interesse municipal. -----

Em anexo segue dotação disponível para satisfazer o pedido, conforme informação da contabilidade. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 1 do artigo 373º do Código Regulamentar do Município, o apoio financeiro solicitado. -----

Saiu da sala às 11:35 H e voltou às 11:40 h, o Sr. Vereador, Engº Luis Vitorino, pelo seu impedimento na votação, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 69º do CPA. -----

O Sr. Presidente solicitou que ficasse registado em ata a ausência do Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda, e a respetiva falta, nos termos do artigo 54º, nº 4, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos restantes membros atribuir o subsídio no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros). -----

Neste momento entrou de novo na sala para participar nos restantes assuntos, o Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda. Eram 11:45H. -----

MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE MARVÃO E A ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO DE PORTALEGRE - 2º CORTA MATO DE MARVÃO -----

Tendo em vista a realização do 2ª Corta-Mato de Marvão, no dia 7 de janeiro de 2017, na Cidade Romana de Ammaia em São Salvador da Aramenha, o município de Marvão, em estrita colaboração com a Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre, celebra o Acordo de Colaboração que se apresenta em anexo. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 49/16) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o acordo apresentado. -----

COMPARTICIPAÇÃO DOS TRANSPORTES ESCOLARES PARA PORTALEGRE -----

Proposta do Sr. Presidente: -----

Recebemos dois pedidos realizados pelos pais/encarregados de educação, que anexamos. Os mesmos foram analisados, considerando vários fatores: -----

2016.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

1. O sistema de apoios que já aplicamos a quem tem escalão 1, 2 e 3: escalão 1 – paga 5€, escalão 2 – paga 10€; escalão 3 – paga 15 €; -----
2. Como foi mencionado nesses pedidos, o que era feito em outros Municípios, questionámo-los e fomos respondido o seguinte: -----
 - Gavião, Alter do Chão, Arronches, Monforte e Ponte Sor, pagam 50% do valor do passe, tal como Marvão; -----
 - O Município do Crato paga na totalidade; -----
 - O Município de Castelo de Vide, paga 100% ao escalão 1, 75% ao escalão 2 e 50% aos restantes, tal como Marvão. -----
3. Sabemos que, dentro da legislação em vigor, o Município de Marvão cumpre a lei com os apoios em vigor. -----
4. Todos sabemos que a decisão do ensino obrigatório até ao 12º ano foi do Estado e não das autarquias locais; -----
5. Está explícito na lei (Dec. Lei nº 176/2012 de 2/08) que o transporte escolar deve ser gratuito até ao fim do 3º ciclo, os alunos em questão frequentam o ensino secundário. -----

Acrescento ainda que, o Município de Marvão tem algumas despesas correntes muito específicas. Nomeadamente, a contribuição financeira para manutenção do Infantário, resultante do protocolo estabelecido entre a Segurança Social, a APPACDM e o Município, e ainda despesas relacionadas com a manutenção das Ludotecas. -----

Nesse sentido, consideramos sensato, dar um passo de cada vez e, como forma de demonstrar aos pais/encarregados de educação que temos em conta os sacrifícios que fazem para dar aos vossos filhos a melhor educação possível, iremos propor à Câmara Municipal que aprove o valor a pagar de 20€ por mês, para os alunos que não têm escalão 1, 2 e 3. -----

Este apoio representa uma redução de superior a 50 %, em relação ao valor que pagam atualmente

Aplicar-se-á nestes casos as regras já em vigor para os restantes, nomeadamente: nos meses em que as aulas sejam menos de metade do mês, pagaram metade do valor mencionado; o pagamento deve ser efetuado até à última quinta-feira do mês anterior aquele a que se refere, caso não o façam o Município não ativar a utilização do transporte, junto da Rodoviária; nas situações em que os alunos, junto com os encarregados de educação, obtém pelo percurso por Castelo de Vide, o Município suportará 50% do acréscimo do custo do transporte, o aluno terá que suportar os outros 50%. -----

Este apoio é concedido aos alunos do 10º ao 12º ano que frequentem, em Portalegre, estabelecimento de ensino oficiais públicos. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda congratulou-se por finalmente haver uma resposta á carta dos pais dos alunos e não teria grande complexidade em analisar, por isso estranhou os contornos da análise feita e congratulou-se com o resultado do pagamento de 20,00 € por passe e entende que é de tal maneira insignificante que não havia necessidade de cobrar este valor. Estranhou o rigor da análise dos pedidos destas famílias que deixam ir os seus filhos para Portalegre e que deviam ter um tratamento profundo e rigoroso. Assim, é difícil as pessoas terem confiança quando a Câmara discrimina os assuntos por pessoas. -----

2016.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O Sr. Presidente respondeu que há rigor e a resposta foi dada para não ultrapassar o que a Lei permite. A resposta dos municípios demorou e a Câmara também de ter algum pensamento naquilo que são as despesas correntes. -----
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente desejou a todo o executivo votos de Boas Festas. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou o seguinte: -----

- Decorreu a atividade do pré-escolar sobre empreendedorismo e houve uma feira de Natal, com a colaboração dos pais dos alunos e agradeceu aos artistas que de forma voluntária contribuíram para o sucesso da festa: Carlos Vilhalva, João Manuel Carrilho, José Joaquim Carrilho, Paula Duque, António Marques, e às Professoras Teresa Reis e São Mota, ao Centro Cultural de Marvão, a todos os produtores, Vera Barroqueiro, à Maruam que interagiu com o presépio vivo. É assim que se coopera e isto é Natal. Agradeceu também à Maruam pela iniciativa do presépio vivo, que, embora tenha o apoio da Câmara e da Junta de Freguesia, é uma tradição da Maruam e tem muito orgulho que ainda se mantenha. -----

- Amanhã terá uma reunião em Elvas, com o Professor Mondragão, da Escola Superior Agrária e irá acompanhado da Junta de Regantes para preparar o Seminário sobre desenvolvimento rural, para o qual vão convidar o Professor Pedro Lynce para palestrante, pois é um profundo conhecedor da rega e da horticultura. Nesse seminário o vinho da talha também será discutido. -----

- Sobre o vinho da talha, foi alertado pelo Dr. Ceia da Silva que este processo estava a acontecer em vários municípios do baixo Alentejo e falou com a Câmara da Vidigueira que nos convidou a ir lá onde assinámos uma carta de compromisso, sendo que 90% do vinho produzido no concelho é em potes de barro. Esta intenção no processo conjunto, no caso de Marvão, deve-se ao facto da produção de uvas que aqui se conseguem estão a ser vendidas para fora e há a possibilidade de um licenciamento simples para produzirem em pequenas quantidades, até dois mil litros de vinho. -----

- Desejou a todos votos de boas festas e agradeceu a forma combativa e democrática com que se debateram os assuntos das reuniões de Câmara durante este ano. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. ----
Eram 12:00 horas. -----

2016.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2016.12.19